



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 12 de julho de 2013

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 15.185, DE 03 DE JULHO DE 2.013.
Delimita Perímetro de Proteção da Bacia do Córrego Itaperu/Itapocu, para implantação de Parque Linear no Município de Piracicaba e dá outras providências.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO que a região do Município de Piracicaba, em que se insere a Microbacia Hidrográfica do Córrego do Itaperu/Itapocu apresenta-se como vetor de desenvolvimento urbano com acentuada ocupação humana;

CONSIDERANDO a reduzida cobertura florestal ali existente e a fragilidade daquele ecossistema diante das atividades antrópicas realizadas no local;

CONSIDERANDO que é dever dos órgãos públicos, no caso, a Prefeitura do Município de Piracicaba, proteger e conservar o ambiente natural no entorno dos corpos d'água componentes da Microbacia do Córrego do Itaperu/Itapocu, assegurando a qualidade dos recursos hídricos e a adequada manutenção das matas ciliares, de forma a minimizar os processos erosivos, bem como propiciar abrigo e alimentos para a fauna silvestre, assegurando o fluxo gênico de plantas e animais ao longo das calhas de drenagem natural;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar progressiva e continuamente as áreas verdes legalmente protegidas ou não, ao longo dos fundos de vale na Microbacia do Córrego do Itaperu/Itapocu, de forma a reduzir os fatores causadores de enchentes e danos delas decorrentes, por meio do aumento da penetração da água no solo;

CONSIDERANDO a importância de ampliar e articular os espaços de uso público, em particular, os arborizados e destinados à circulação e ao bem estar dos pedestres,

DECRETA

Art. 1º Fica delimitado Perímetro de Proteção da Bacia do Córrego Itaperu/Itapocu, conforme memorial descritivo e plantas constantes dos ANEXOS I, II, III e IV, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto, com os seguintes objetivos:

I - implantação do Parque Linear do Itaperu/Itapocu;

II – definição de novas áreas para implantação de Zonas de Interesse Social (ZEIS);

III – definição de diretrizes viárias de macrocirculação.

Parágrafo único. As áreas constantes do perímetro delimitado por meio dos anexos mencionados neste artigo poderão ser de propriedade do Município de Piracicaba, lindeiras às Áreas de Preservação Permanente, sejam elas institucionais, componentes de sistema de lazer ou áreas verdes, aquelas legalmente protegidas ou ainda áreas particulares existentes em toda extensão da Bacia do Córrego do Itaperu/Itapocu.

Art. 2º Os Parques Lineares a serem implantados em Piracicaba deverão ter, dentre outros, os seguintes objetivos:

I – conservar, proteger, diversificar, ampliar e recuperar as nascentes, corpos d'água e a cobertura vegetal existente;

II – contribuir para a estabilização do solo, reduzindo os processos erosivos;

III – restaurar a paisagem e preservar a beleza cênica local;

IV – assegurar condições de bem estar público;

V – possibilitar e fomentar a pesquisa científica;

VI – desenvolver atividades de educação, visando aprofundar o conhecimento e a conscientização em relação ao meio ambiente;

VII – estimular e promover o turismo e o lazer, de forma compatível com os demais objetivos do Parque;

VIII – desenvolver outros objetivos compatíveis com as diretrizes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza.

Art. 3º Os Parques Lineares de Piracicaba ficarão sujeitos ao regime de proteção estabelecido em sua regulamentação, não podendo ser destinado a outro fim.

Art. 4º Os projetos de parcelamento do solo a serem implantados em glebas localizadas dentro do Perímetro de Proteção da Bacia do Córrego Itaperu/Itapocu de que trata o art. 1º, retro, deverão apresentar projetos específicos de manejo e conservação ambiental para a aprovação dos órgãos competentes, levando-se em conta a legislação ambiental em vigor.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo aplica-se aos empreendimentos que ainda estejam em fase de implantação, os quais deverão providenciar as respectivas adequações.

Art. 5º A implantação e gestão dos Parques Lineares em Piracicaba observará regulamentação própria a ser incluída no Plano Diretor de Desenvolvimento da cidade.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 03 de julho de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LAURO JERÔNIMO ANNICHINO PINOTTI
Diretor Presidente do IPPLAP

WALTER GODOY DOS SANTOS
Presidente da EMDHAP

ARTHUR A. A. RIBEIRO NETO
Secretário Municipal de Obras

FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

CLAUDIO BINI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



INSTITUTO DE PESQUISAS E PLANEJAMENTO DE PIRACICABA

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Institui Perímetro de Proteção da Bacia do Córrego Itaperu/Itapocu, para implantação de Parque Linear no Município de Piracicaba..
Local: Itaperu e adjacências – Piracicaba-SP
Área: 8.913.230,07 m²
8,91 km²
891,32 ha

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área – 8.913.230,07 m²- 8,91 km² - 891,32 ha.
Bacia do Córrego Itaperu/Itapocu com área de 8.913.230,07 metros quadrados ou 8,91 quilômetros quadrados ou 891,32 hectares, que segue pelas curvas que compõe o divisor de águas/espigões, os quais são descritos os principais marcos de referências e marcos que apresentam características geográficas, com descrições de suas coordenadas geográficas em Plano Geodésico UTM – Datum SAD 69 – Fuso 23, assim como segue:

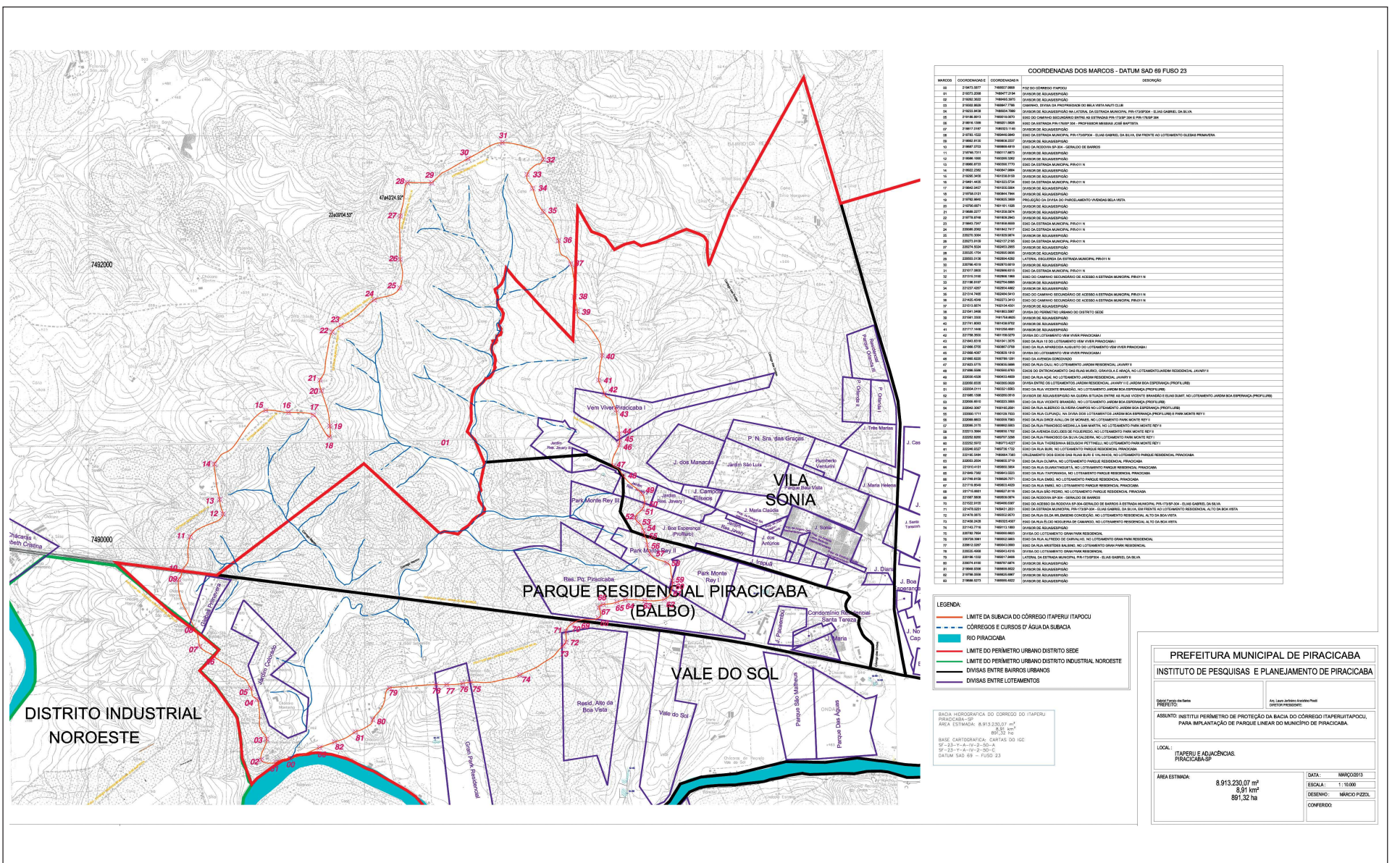
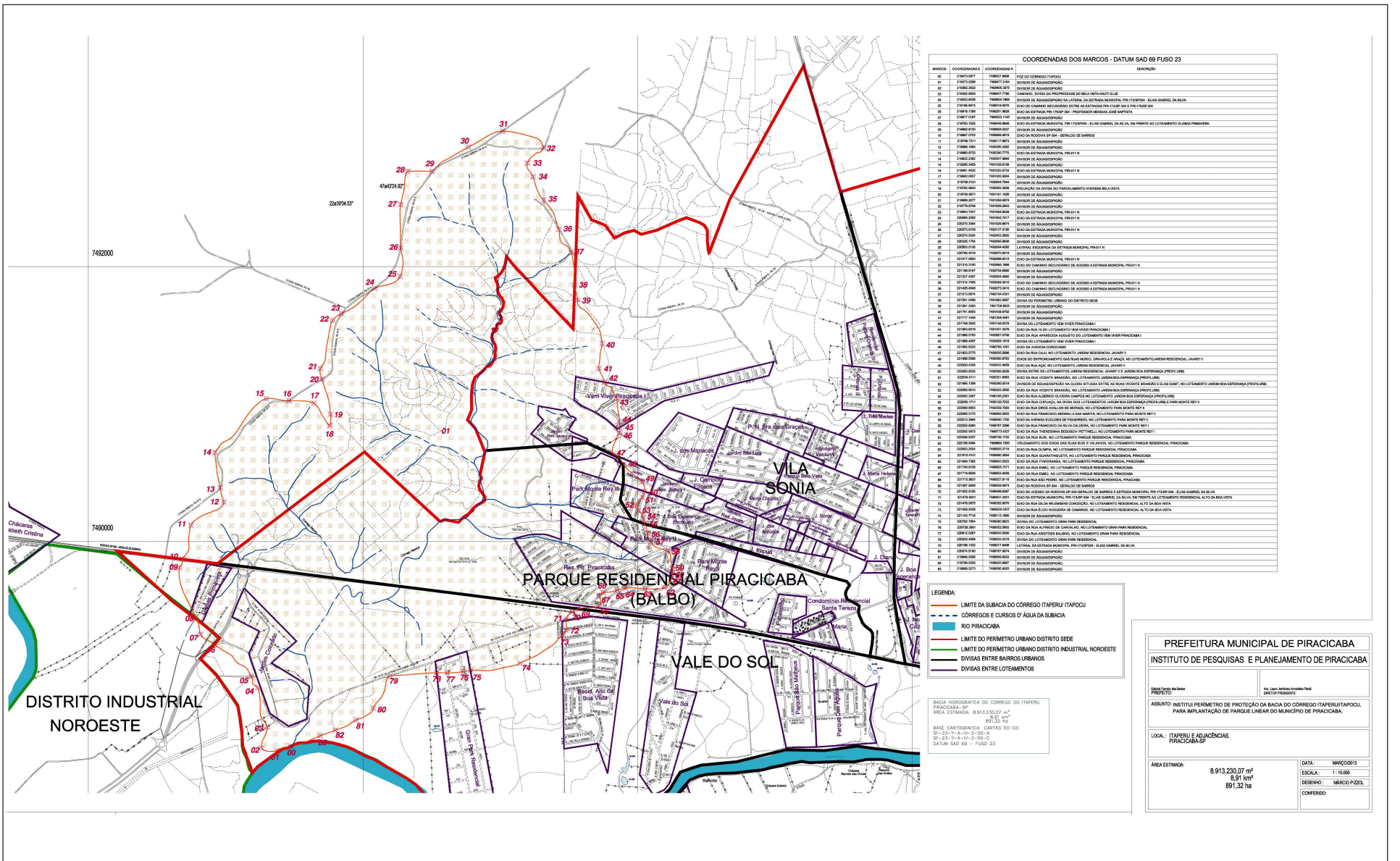
COORDENADAS DOS MARCOS - DATUM SAD 69 FUSO 23			
MARCOS	COORDENADAS E	COORDENADAS N	DESCRIÇÃO
00	219473.5877	7488507.9808	FOZ DO CÓRREGO ITAPOCU
01	219373.2098	7488477.2194	DIVISOR DE ÁGUAS/ESPIGÃO
02	219262.3622	7488495.3975	DIVISOR DE ÁGUAS/ESPIGÃO
03	219302.8629	7488647.7798	CAMINHO, DIVISA DA PROPRIEDADE DO BELA VISTA NAUTI CLUB
04	219233.8438	7488934.7889	DIVISOR DE ÁGUAS/ESPIGÃO NA LATERAL DA ESTRADA MUNICIPAL PIR-173/SP304 - ELIAS GABRIEL DA SILVA
05	219198.8913	7489018.0070	EXO DO CAMINHO SECUNDÁRIO ENTRE AS ESTRADAS PIR-173/SP 304 E PIR-178/SP 304
06	218918.1398	7489251.9626	EXO DA ESTRADA PIR-178/SP 304 - PROFESSOR MESSIAS JOSÉ BAPTISTA
07	218617.0187	7489323.1145	DIVISOR DE ÁGUAS/ESPIGÃO
08	218783.1522	7489446.9849	EXO DA ESTRADA MUNICIPAL PIR-173/SP304 - ELIAS GABRIEL DA SILVA, EM FRENTE AO LOTEAMENTO GLEBAS PRIMAVERA
09	218662.8130	7489808.2237	DIVISOR DE ÁGUAS/ESPIGÃO
10	218687.0703	7489869.4819	EXO DA RODOVIA SP-304 - GERALDO DE BARROS
11	218748.7311	7490117.8873	DIVISOR DE ÁGUAS/ESPIGÃO
12	218988.1980	7490285.3262	DIVISOR DE ÁGUAS/ESPIGÃO
13	218980.8733	7490380.7770	EXO DA ESTRADA MUNICIPAL PIR-011 N
14	218922.2382	7490047.9884	DIVISOR DE ÁGUAS/ESPIGÃO
15	218295.3450	7491038.8158	DIVISOR DE ÁGUAS/ESPIGÃO
16	218461.4435	7491023.5734	EXO DA ESTRADA MUNICIPAL PIR-011 N
17	218642.0467	7491005.5004	DIVISOR DE ÁGUAS/ESPIGÃO
18	218758.0121	7490844.7944	DIVISOR DE ÁGUAS/ESPIGÃO
19	218762.9640	7490825.3999	PROJEÇÃO DA DIVISA DO PARCELAMENTO VIVENDAS BELA VISTA
20	218700.8671	7491181.1026	DIVISOR DE ÁGUAS/ESPIGÃO

21	219088.2277	7491258.5974	DIVISOR DE ÁGUAS/ESPIGÃO
22	219778.8748	7491808.2943	DIVISOR DE ÁGUAS/ESPIGÃO
23	219843.7247	7491658.5559	EXO DA ESTRADA MUNICIPAL PIR-011 N
24	220085.2062	7491842.7417	EXO DA ESTRADA MUNICIPAL PIR-011 N
25	220270.3064	7491928.9874	DIVISOR DE ÁGUAS/ESPIGÃO
26	220273.9108	7492137.2195	EXO DA ESTRADA MUNICIPAL PIR-011 N
27	220274.5024	7492453.2995	DIVISOR DE ÁGUAS/ESPIGÃO
28	220325.1754	7492895.9836	DIVISOR DE ÁGUAS/ESPIGÃO
29	220503.0138	7492894.4292	LATERAL ESQUERDA DA ESTRADA MUNICIPAL PIR-011 N
30	220786.4519	7492870.8019	DIVISOR DE ÁGUAS/ESPIGÃO
31	221017.0800	7492888.6315	EXO DA ESTRADA MUNICIPAL PIR-011 N
32	221316.3190	7492888.1988	EXO DO CAMINHO SECUNDÁRIO DE ACESSO A ESTRADA MUNICIPAL PIR-011 N
33	221198.9197	7492754.8995	DIVISOR DE ÁGUAS/ESPIGÃO
34	221237.4267	7492954.4982	DIVISOR DE ÁGUAS/ESPIGÃO
35	221314.7485	7492484.5410	EXO DO CAMINHO SECUNDÁRIO DE ACESSO A ESTRADA MUNICIPAL PIR-011 N
36	221425.4548	7492273.3410	EXO DO CAMINHO SECUNDÁRIO DE ACESSO A ESTRADA MUNICIPAL PIR-011 N
37	221513.8674	7492104.4301	DIVISOR DE ÁGUAS/ESPIGÃO
38	221541.0488	7491863.5087	DIVISA DO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO SEDE
39	221581.3300	7491758.8625	DIVISOR DE ÁGUAS/ESPIGÃO
40	221741.8063	7491438.9702	DIVISOR DE ÁGUAS/ESPIGÃO
41	221717.1448	7491258.4681	DIVISOR DE ÁGUAS/ESPIGÃO
42	221788.3600	7491188.0279	DIVISA DO LOTEAMENTO VEM VIVER PIRACICABA I
43	221843.8318	7491041.3576	EXO DA RUA 10 DO LOTEAMENTO VEM VIVER PIRACICABA I
44	221888.5758	7490887.0708	EXO DA RUA APARECIDA AUGUSTO DO LOTEAMENTO VEM VIVER PIRACICABA I
45	221888.4087	7490828.1818	DIVISA DO LOTEAMENTO VEM VIVER PIRACICABA I
46	221885.6220	7490788.1291	EXO DA AVENIDA CORCOVADO
47	221823.5775	7490635.5886	DIVISOR DE ÁGUAS/ESPIGÃO
48	221888.5588	7490580.8783	EXOS DO ENTRONCAMENTO DAS RUAS MURICI, GRAVIOIA E ARAÇÁ, NO LOTEAMENTO JARDIM RESIDENCIAL JAVARY II
49	222030.4328	7490433.4959	EXO DA RUA AÇAI, NO LOTEAMENTO JARDIM RESIDENCIAL JAVARY II
50	222050.8335	7490385.0029	DIVISA ENTRE OS LOTEAMENTOS JARDIM RESIDENCIAL JAVARY II E JARDIM BOA ESPERANÇA (PROFILURB)
51	222034.0111	7490321.6583	EXO DA RUA VICENTE BRANDÃO, NO LOTEAMENTO JARDIM BOA ESPERANÇA (PROFILURB)
52	221985.1398	7490280.0518	DIVISOR DE ÁGUAS/ESPIGÃO NA QUADRA SITUADA ENTRE AS RUAS VICENTE BRANDÃO E ELIAS DUMIT, NO LOTEAMENTO JARDIM BOA ESPERANÇA (PROFILURB)
53	222005.6510	7490223.3505	EXO DA RUA VICENTE BRANDÃO, NO LOTEAMENTO JARDIM BOA ESPERANÇA (PROFILURB)

54	222042.3067	7490185.2581	EXO DA RUA ALBERICO OLIVEIRA CAMPOS NO LOTEAMENTO JARDIM BOA ESPERANÇA (PROFILURB)
55	222050.1711	7490128.7033	EXO DA RUA CUPUAÇU, NA DVISA DOS LOTEAMENTOS JARDIM BOA ESPERANÇA (PROFILURB) E PARK MONTE REY II
56	222069.5803	7490058.7063	EXO DA RUA DIRCE AVALON DE MORAES, NO LOTEAMENTO PARK MONTE REY II
57	222085.3170	7489892.5503	EXO DA RUA FRANCISCO MEDINILLA SAN MARTIN, NO LOTEAMENTO PARK MONTE REY II
58	222213.3064	7489830.1702	EXO DA AVENIDA EUCLIDES DE FIGUEIREDO, NO LOTEAMENTO PARK MONTE REY II
59	222252.8280	7489787.3288	EXO DA RUA FRANCISCO DA SILVA CALDEIRA, NO LOTEAMENTO PARK MONTE REY I
60	222252.5872	7489773.4227	EXO DA RUA THERESINA BEDUSCHI PETTINELLI, NO LOTEAMENTO PARK MONTE REY I
61	222246.9327	7489738.1722	EXO DA RUA BURI, NO LOTEAMENTO PARQUE RESIDENCIAL PIRACICABA
62	222195.5484	7489684.7383	CRUZAMENTO DOS EXOS DAS RUAS BURI E VALINHOS, NO LOTEAMENTO PARQUE RESIDENCIAL PIRACICABA
63	222053.2504	7489655.3719	EXO DA RUA OLÍMPIA, NO LOTEAMENTO PARQUE RESIDENCIAL PIRACICABA
64	221910.4101	7489880.3954	EXO DA RUA GUARATINGUETÁ, NO LOTEAMENTO PARQUE RESIDENCIAL PIRACICABA
65	221849.7382	7489843.5523	EXO DA RUA ITAPORANGA, NO LOTEAMENTO PARQUE RESIDENCIAL PIRACICABA
66	221748.8158	7489828.7071	EXO DA RUA EMBÚ, NO LOTEAMENTO PARQUE RESIDENCIAL PIRACICABA
67	221719.8648	7489803.4029	EXO DA RUA EMBÚ, NO LOTEAMENTO PARQUE RESIDENCIAL PIRACICABA
68	221715.8601	7489527.8116	EXO DA RUA SÃO PEDRO, NO LOTEAMENTO PARQUE RESIDENCIAL PIRACICABA
69	221587.5808	7489508.0874	EXO DA RODOVIA SP-304 - GERALDO DE BARROS
70	221522.9155	7489488.6387	EXO DO ACESSO DA RODOVIA SP-304-GERALDO DE BARROS À ESTRADA MUNICIPAL PIR-173/SP-304 - ELIAS GABRIEL DA SILVA
71	221478.9201	7489431.2831	EXO DA ESTRADA MUNICIPAL PIR-173/SP-304 - ELIAS GABRIEL DA SILVA, EM FRENTE AO LOTEAMENTO RESIDENCIAL ALTO DA BOA VISTA
72	221478.0875	7489352.9570	EXO DA RUA GILDA WILEMSENS CONCEIÇÃO, NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL ALTO DA BOA VISTA
73	221488.2428	7489325.4807	EXO DA RUA ELCIO NOGUEIRA DE CAMARGO, NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL ALTO DA BOA VISTA
74	221143.7716	7489113.1800	DIVISOR DE ÁGUAS/ESPIGÃO
75	220782.7854	7489080.8823	DIVISA DO LOTEAMENTO GRAN PARK RESIDENCIAL
76	220728.3861	7489052.5803	EXO DA RUA ALFREDO DE CARVALHO, NO LOTEAMENTO GRAN PARK RESIDENCIAL
77	220612.0267	7489043.0500	EXO DA RUA ARISTIDES BALBINO, NO LOTEAMENTO GRAN PARK RESIDENCIAL
78	220535.4988	7489043.4316	DIVISA DO LOTEAMENTO GRAN PARK RESIDENCIAL
79	220198.1332	7489017.8408	LATERAL DA ESTRADA MUNICIPAL PIR-173/SP304 - ELIAS GABRIEL DA SILVA
80	220074.8180	7488787.8874	DIVISOR DE ÁGUAS/ESPIGÃO
81	219948.9398	7488689.8522	DIVISOR DE ÁGUAS/ESPIGÃO
82	219798.0558	7488625.8967	DIVISOR DE ÁGUAS/ESPIGÃO
83	219888.5273	7488585.4022	DIVISOR DE ÁGUAS/ESPIGÃO

Piracicaba, 21 de Março de 2013.


Márcio José Pizzol
DEPTO. DE PROJETOS ESPECIAIS



Republicação das Portarias do expediente do dia 01 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial de 02 de julho de 2013, por conter com incorreções:

Onde se lê:

PORTARIAS ASSINADAS – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

EXONERANDO com fundamento no artigo 43, da Lei Municipal nº. 1972/72, **o(a) Sr(a). MARIA ANTONIETA SACHS MENDES**, RG. 7.769.939, em de 31.12.2012, do cargo que exerce em comissão de Diretor do Museu Histórico e Pedagógico "Prudente de Moraes", referência 15-A, junto a Secretaria Municipal de Ação Cultural.

Leia-se:

Publicado devido ao extravio da mesma:

PORTARIA ASSINADA – Brajas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguinte Portaria:

EXONERANDO com fundamento no artigo 43, da Lei Municipal nº. 1972/72, **o(a) Sr(a). MARIA ANTONIETA SACHS MENDES**, RG. 7.769.939, em de 31.12.2012, do cargo que exerce em comissão de Diretor do Museu Histórico e Pedagógico "Prudente de Moraes", referência 15-A, junto a Secretaria Municipal de Ação Cultural.

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 01/2010, no emprego de Técnico de Enfermagem, em regime CLT, fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s) no dia e horário estipulados e por não ter manifestado interesse até a presente data, conforme segue:

Classificação	Nome
134º	Adriana Lopes Cruz

Piracicaba, 03 de julho de 2013.

Luiz Antonio Balaminit
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o processo seletivo por prazo determinado, do Edital nº 01/2013, no emprego de Professor Substituto de Ensino Fundamental, fica(m) caracterizada a desistência por não ter manifestado interesse até a presente data, conforme segue:

Classificação	Nome
70º	Rosana Alves dos Santos

Piracicaba, 05 de julho de 2013.

Luiz Antonio Balaminit
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 01/2013, no emprego de Medico Plantonista de Clinica Medica, em regime Estatutário, fica(m) caracterizada a desistência por não ter manifestado interesse até a presente data conforme segue:

Classificação	Nome
8º	Jose Carlos Arrojo Junior

Piracicaba, 05 de julho de 2013.

Luiz Antonio Balaminit
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 01/2010, no emprego de Professor de Ensino Fundamental, em regime CLT, fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s) por não ter manifestado interesse até a presente data, conforme segue:

Classificação	Nome
465º	Ivan Ricardo Tranquelin
550º	Meire Ferraz de Toledo Elias

Piracicaba, 05 de julho de 2013.

Luiz Antonio Balaminit
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 01/2013, no emprego de Medico do PSF- 40 horas semanais, em regime CLT, fica(m) caracterizada a desistência por não manifestar interesse até a presente data, conforme segue:

Classificação	Nome
2º	Fausto Aauto Fabbri

Piracicaba, 5 de julho de 2013.

Luiz Antonio Balaminit
Secretário Municipal de Administração

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 22/13

Execução de obras para construção de laboratório de informática para alunos do ensino fundamental, no bairro Jupia, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório e com base nas declarações do representante da Unidade Requisitante quanto à regularidade das planilhas e os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, tendo como participantes as empresas: JAD ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; ECOCIVIL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP; PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA – EPP; REPECOL CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA – EPP; FORMA ENGENHARIA LTDA – EPP; QUALITY CONSTRUTORA LTDA – EPP e GREGÓRIO CONSTRUTORA LTDA – EPP, DELIBEROU por CLASSIFICAR as propostas apresentadas na seguinte ordem: 1ª) QUALITY CONSTRUTORA LTDA – EPP - R\$ 330.650,00; 2ª) PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA – EPP - R\$ 343.399,21; 3ª) FORMA ENGENHARIA LTDA – EPP - R\$ 376.110,14; 4ª) ECOCIVIL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP – R\$ 396.199,94; 5ª) REPECOL CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA – EPP - R\$ 405.313,19; 6ª) GREGÓRIO CONSTRUTORA LTDA – EPP – R\$ 413.894,10 e 7ª) JAD ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – R\$ 428.131,85. Sendo assim, DELIBERA esta Comissão por APROVAR, por ser a de menor preço, a proposta apresentada pela empresa QUALITY CONSTRUTORA LTDA – EPP. Piracicaba, 11 de julho de 2013.

Renato Alves de Oliveira
Presidente

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 04/13

Execução de obras para conservação e recuperação estrutural pontual de estradas rurais no Município de Piracicaba, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório e com base nas declarações do representante da Unidade Requisitante quanto à regularidade dos atestados técnicos, declarações dos Anexos A e C, à regularidade das planilhas e os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, tendo como participantes as empresas: PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP e COMINPA – COMÉRCIO, MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, DELIBEROU por CLASSIFICAR as propostas apresentadas na seguinte ordem: 1ª) PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP – R\$ 795.098,00, e 2ª) COMINPA – COMÉRCIO, MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA – R\$ 898.248,87 e APROVAR, por ser a de menor preço, a proposta da empresa PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP.

Publique-se.

Piracicaba, 11 de julho de 2013.

Renato Alves de Oliveira
Presidente

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 24/13

Execução de obras para ampliação de Escola de Educação Infantil no Bairro Parque das Indústrias, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações DELIBEROU por PRORROGAR A DATA DE ABERTURA DO CERTAME PARA O DIA 31/07/2013 e, assim, encaminhar o presente à Divisão de Compras para que comunique as empresas que já entregaram envelopes, que deverão retirá-los e atualizar os seus documentos.

Publique-se.

Piracicaba, 11 de julho de 2013.

Renato Alves de Oliveira
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DAAÇÃO CULTURAL

COMUNICADO

Comunicamos que foi HOMOLOGADO, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a decisão de aplicar à empresa **T.S.R. COMERCIAL LTDA**, Rua Campos Salles, nº923, bairro Vila Faustina II – Valinhos-SP, CNPJ: 11.481.634/0001-20, multa, no montante de 20% do valor do contrato, e a suspensão do direito de contratar com esta Prefeitura pelo período de um (01) ano, referente ao Processo Administrativo nº 66190/2012-Pregão Presencial 98/2012, em segunda instância, mantendo a decisão recorrida.

Em, 08 de julho de 2013.

MARIA DE FÁTIMA ALVES SILVA
Ordenador de Despesas da SEMAC

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

PORTARIA C.P.P.S. Nº 285, DE 28 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que "aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes" e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de ÉRICA DA CRUZ ROCHA, funcionária pública municipal, lotada na Guarda Civil Municipal de Piracicaba, por infringência ao disposto no art. 195, inciso III, com penalidade prevista no inciso IV do art. 201 e inciso II, 1ª Parte, do art. 208, todos da Lei nº 1.972, de 07 de novembro de 1.972 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, nomeada pela Portaria nº 3.658/13.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 28 de junho de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO Expediente do dia 10 de Julho 2.013

Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
002940/2013	MT SCHIMIDT DIVISÓRIAS E FORROS - ME
002941/2013	VEREADOR LAERCIO TREVISAN JUNIOR
002942/2013	SELMA APARECIDA GOMES GARCIA
002943/2013	MARIO EDSON FRASSETO
002944/2013	FABIANA ANTUNES DA SILVA CASTILHO
002945/2013	ADIVALDO NOGUEIRA
002946/2013	FLAVIA FERNANDA T. AVERSA
002947/2013	OSTELINA TEIXEIRA DA SILVA
002948/2013	MORATO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
002949/2013	MORATO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
002950/2013	CATAGUÁ CONSTRUTORA
002951/2013	CATAGUÁ CONSTRUTORA
002952/2013	VEREADOR JOSE APARECIDO LONGATTO
002953/2013	COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
002954/2013	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
Despachos	

Protocolos	Processo	Interessado
002470/2013	ANDRE DIAS DE AGUIAR NETO:	"Indeferido".
002518/2013	001729/2013	ZEALBINIR CELESTINO DE SOUZA: "Concluído".
002553/2013	002235/2010	DAVI MATOS PERES: "Concluído".
002603/2013	001788/2013	GERMANO GOMES PINTO: "Indeferido".
002848/2013	001931/2013	PALOMA CARDOSO DOS SANTOS: "Indeferido".
002887/2013	001950/2013	ANTONIO CELSO BAESTERO: "Indeferido".
002890/2013	001952/2013	MARCELO CHALITA NOHRA: "Deferido em Parte".
002908/2013	001961/2013	LAÍS MACHADO: "Indeferido".
002920/2013	001966/2013	CARLOS ROBERTO F. CAVALCANTE: "Indeferido".

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 112/2013 –
PROCESSO N.º 1877/2013

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de PVC – tubos.

Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 25/07/2013, às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE, situada na Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP.

Consulta/Aquisição gratuita dos editais: www.semaepiracicaba.sp.gov.br ou ainda no Setor de Protocolo, situado no endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 16 horas mediante recolhimento de R\$ 10,00 (dez reais) – Informações: fone (19) 3403-9614/9623 e fax (19) 3426-9234.

Piracicaba, 11 de julho de 2013

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE



COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE

Danielle Pacheco de Souza Santim, Presidente da Comissão Permanente Sindicante, constituída pelo Ato nº. 945, de 21 de dezembro de 2012, em cumprimento ao princípio da publicidade, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que por determinação do Sr. Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, foi instaurada sindicância, objeto do processo nº. 1984/2013, visando apurar irregularidades, no âmbito administrativo e disciplinar, em razão de informações contidas em memorando/ASJUR.

Publique-se no Diário Oficial do Município de Piracicaba

Tatiana Maffeis da Cunha
Matrícula n.º 1936-9

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
TERMO N.º 06/2013 - CONTRATO N.º 36/2012
PREGÃO N.º 15/2012 - PROCESSO N.º 293/2012

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe registrou o Termo de Apostilamento cujas condições, em resumo, são:

Contratada: CEBI - Centro Eletrônico Bancário Industrial Ltda.
Objeto: reajuste dos preços praticados no contrato no percentual de 6,17% (seis inteiros e dezessete centésimos por cento).
DOS VALORES
A partir de 10 de fevereiro de 2013, os valores do serviços prestados passam a ser:

QTDE.	SISTEMAS INFORMATIZADOS	VLR. MENSAL
1	Gestão de Recursos Humanos	R\$ 10.058,86
1	Gestão de Documentos	R\$ 3.655,67
1	Gestão de Suprimentos	R\$ 8.823,84
3	Coletores de dados portátil	R\$ 2.368,09
1	Gestão de Custos	R\$ 4.405,09
1	Gestão de Oficina e Transporte	R\$ 23.590,51
1	Gestão Contábil	R\$ 7.623,50
1	Gestão de Relacionamento Comercial	R\$ 19.024,60
45	Conjunto de coletores de dados portátil e impressora térmica	R\$ 35.521,35
2650	Bobinas para os coletores de dados portátil e impressora térmica	R\$ 25.653,26
1	Gestão da Infomação	R\$ 5.498,22

QTDE.	MANUTENÇÃO TÉCNICA	
1	Sistemas informatizados	R\$ 6.771,08
1	Equipamentos	R\$ 3.836,45

QTDE.	SUPORTE	
1	Treinamento Periódico	R\$ 3.431,79
1	Suporte técnico	R\$ 5.836,66

Valor total do apostilamento: R\$ 168.997,33 (cento e sessenta e oito mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos).
Valor total do Contrato:R\$ 3.990.036,93 (três milhões, novecentos e noventa mil, trinta e seis reais e noventa e três centavos).
Fundamento legal: art. 55, inc. III da Lei Federal n.º 8.666/93.
Assinatura: 24/06/2013.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
SALTINHO

Decreto n.º 1456 de 05 de Junho de 2.013
(Abre Crédito Suplementar da ordem de R\$ 37.000,00 e dá outras providências)
CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a autorização expressa contida na Lei Municipal n.º 497, de 26 de Novembro de 2.012, e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964.
D E C R E T A :
Artigo 1º - Fica aberto, na Divisão de Contabilidade, do Departamento de Finanças e Patrimônio, um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais), destinado à suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:
02.02.03.04.122.0006.2009-339039 (041) – Serviços 3º P. Jurídica 4.000,00
02.02.09.12.361.0013.2027-339039 (138) – Serviços 3º P. Jurídica 26.000,00
02.02.09.12.361.0013.2027-339047 (254) – Obrigações Tributárias 5.000,00
02.02.11.13.392.0016.2032-339030 (152) – Material de Consumo 2.000,00
Artigo 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes de:
- Excesso de Arrecadação, calculado de acordo com o § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964., 5.000,00
- Anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:
02.02.04.99.999.2099-999999 (053) – Reserva de Contingência 32.000,00
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 05 de Junho de 2013.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
Prefeito Municipal

Publicado no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

ANGÉLO CÉSAR ANGELELI
Diretor Administrativo

Decreto n.º 1457 de 05 de Junho de 2.013
(Remaneja recursos do Orçamento vigente e dá outras providências)
CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a autorização expressa contida na Lei Municipal n.º 500 de 01 de Março de 2.013; e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964.
D E C R E T A :
Artigo 1º - Ficam remanejadas as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013, a saber:
ACRÉSCIMOS
02.02.07.12.361.0011.2023-319013 (102) – Obrigações Patronais 11.000,00
02.02.08.12.365.0012.2026-319011 (117) – Vencimentos Vant. Fixas 14.090,00
02.02.11.13.392.0016.2032-319013 (151) – Obrigações Patronais 5.000,00
02.02.11.13.392.0016.2033-339036 (157) – Serviços 3º P. Física 260,00
02.02.11.13.392.0016.2033-339039 (158) – Serviços 3º P. Jurídica 2.000,00
02.02.11.27.812.0017.2034-339039 (165) – Serviços 3º P. Jurídica 12.000,00
02.02.15.08.244.0024.2041-339030 (230) – Material de Consumo 2.000,00
REDUÇÕES
02.02.07.12.361.0011.2023-339030 (112) – Material de Consumo 11.000,00
02.02.08.12.365.0012.2026-319004 (116) – Contr. T. Determinado 3.090,00
02.02.08.12.365.0012.2026-319013 (118) – Obrigações Patronais 11.000,00
02.02.11.13.392.0016.2032-339036 (153) – Serviços 3º P. Física 5.000,00
02.02.11.13.392.0016.2033-339030 (230) – Material de Consumo 2.260,00
02.02.11.27.812.0017.2034-339030 (162) – Material de Consumo 10.000,00
02.02.11.27.812.0017.2034-339036 (164) – Serviços 3º P. Física 2.000,00
02.02.15.08.244.0024.2041-339036 (231) – Serviços 3º P. Física 2.000,00
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 05 de Junho de 2013.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
Prefeito Municipal

Publicado no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

ANGELO CÉSAR ANGELELI
Diretor Administrativo

Decreto n.º 1459 de 26 de Junho de 2.013
(Abre Crédito Suplementar da ordem de R\$ 1.232.000,00 e dá outras providências)
CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a autorização expressa contida na Lei Municipal n.º 513, de 26 de Junho de 2.013, e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964.
D E C R E T A :
Artigo 1º - Fica aberto, na Divisão de Contabilidade, do Departamento de Finanças e Patrimônio, um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 1.232.000,00 (Hum milhão, duzentos e trinta e dois mil reais), destinado à suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:
01.01.01.01.031.0001.2005-319011 (012) – Vencimentos Vant. Fixas 53.000,00
01.01.01.01.031.0001.2005-319013 (013) – Obrigações Patronais 8.500,00
01.01.01.01.031.0001.2005-319016 (014) – Outras Desp. Variáveis 35.500,00
02.02.01.04.122.0003.2007-319011 (019) – Vencimentos Vant. Fixas 50.000,00
02.02.02.03.092.0004.2008-319011 (026) – Vencimentos Vant. Fixas 14.000,00
02.02.02.03.092.0004.2008-319013 (027) – Obrigações Patronais 5.000,00
02.02.03.04.122.0006.2009-319011 (036) – Vencimentos Vant. Fixas 20.000,00
02.02.03.04.122.0006.2009-319013 (038) – Obrigações Patronais 10.000,00
02.02.04.04.123.0007.2014-319011 (046) – Vencimentos Vant. Fixas 40.000,00
02.02.04.04.123.0007.2014-319013 (047) – Obrigações Patronais 8.000,00
02.02.06.10.301.0008.2017-319011 (059) – Vencimentos Vant. Fixas 250.000,00
02.02.06.10.301.0008.2017-319013 (062) – Obrigações Patronais 100.000,00
02.02.06.10.301.0008.2017-319016 (063) – Outras Desp. Variáveis 50.000,00
02.02.11.13.392.0016.2032-319011 (150) – Vencimentos Vant. Fixas 50.000,00
02.02.11.27.812.0017.2034-319011 (160) – Vencimentos Vant. Fixas 25.000,00
02.02.11.27.812.0017.2034-319013 (161) – Obrigações Patronais 8.000,00
02.02.12.15.452.0020.2035-319011 (173) – Vencimentos Vant. Fixas 15.000,00
02.02.12.15.452.0020.2035-319013 (174) – Obrigações Patronais 10.000,00
02.02.12.15.452.0020.2035-319011 (175) – Outras Desp. Variáveis 35.000,00
02.02.12.15.452.0020.2035-339039 (178) – Serviços 3º P. Jurídica 200.000,00
02.02.12.15.452.0020.2036-339039 (180) – Serviços 3º P. Jurídica 180.000,00
02.02.14.20.605.0023.2039-319011 (212) – Vencimentos Vant. Fixas 10.000,00
02.02.14.20.605.0023.2039-319013 (213) – Obrigações Patronais 5.000,00
02.02.15.08.244.0024.2040-319011 (227) – Vencimentos Vant. Fixas 40.000,00
02.02.15.08.244.0024.2040-319013 (228) – Obrigações Patronais 10.000,00
Artigo 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes de:
- Excesso de Arrecadação, calculado de acordo com o § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964 833.000,00
- Anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:
01.01.01.01.031.0001.2001-339014 (001) – Diárias Pessoal Civil 3.500,00
01.01.01.01.031.0001.2001-339033 (002) – Desp. Locomoção 6.200,00
01.01.01.01.031.0001.2001-339036 (003) – Serviços 3º P. Física 1.500,00
01.01.01.01.031.0001.2001-339039 (003) – Serviços 3º P. Jurídica 4.300,00
01.01.01.01.031.0001.2002-339036 (005) – Serviços 3º P. Física 1.500,00
01.01.01.01.031.0001.2002-339039 (006) – Serviços 3º P. Jurídica 5.000,00
01.01.01.01.031.0001.2003-339030 (007) – Material de Consumo 10.000,00
01.01.01.01.031.0001.2003-339031 (008) – Premiações Culturais 6.000,00
01.01.01.01.031.0001.2004-339014 (009) – Diárias Pessoal Civil 3.000,00
01.01.01.01.031.0001.2004-339036 (010) – Serviços 3º P. Física 2.000,00
01.01.01.01.031.0001.2047-339032 (016) – Material Distr. Gratuita 2.000,00
02.02.01.04.122.0003.2007-449052 (025) – Equip. Mat. Permanente 8.000,00
02.02.06.10.301.0008.2017-449052 (072) – Equip. Mat. Permanente 50.000,00
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 26 de Junho de 2013.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
Prefeito Municipal

Publicado no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

ANGÉLO CÉSAR ANGELELI
Diretor Administrativo

PROCURADORIA GERAL

Aditamento ao Contrato de Locação – Locador: LA GUARDIA – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA ME (SAUDE).
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Admin.: nº 58.847/2008.
Licitação: Dispensa de Licitação – Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: locação de imóvel localizado à Rua Alferes José Caetano, nº 1.212, o qual abrigará o Conselho Municipal de Saúde de Piracicaba.
Valor: R\$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 18/06/2008.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
Valor: R\$ 1.325,61 (um mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos) mensais.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 01/07/2013.

Aditamento ao Contrato de Locação – Locadoras: Sra. SEBASTIANA DE SOUZA E Sra. ALINE CRISTIANE DE SOUZA STURION (SEMA).
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Admin.: nº 30.686/2007.
Licitação: Dispensa de Licitação - artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: locação de imóvel localizado à Rua São João, nº 809, Bairro Alto, o qual abrigará a Central de Penas Alternativas.
Valor: R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 01/06/2007.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
Valor: R\$ 805,41 (oitocentos e cinco reais e quarenta e um centavos) mensais.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 01/07/2013.

Contratada: DISCOPEL GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME (SETUR)
Proc. Admin.: nº 67.059/2013.
Licitação: Pregão Presencial nº 81/2013.
Objeto: confecção de material gráfico
Valor: R\$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais).
Prazo: 31 de dezembro de 2013
Data: 01/07/2013.

GREMIO RECREATIVO ESCOLA
DE SAMBA CAXANGA

Assembléia Geral Ordinária
Edital de Convocação

Usando das atribuições que lhe confere o estatuto social, o Presidente da Diretoria do Grêmio Recreativo Escola de Samba Caxangá, comunica que ficam os senhores associados maiores de 18 anos, quites com os cofres sociais, e em pleno gozo de seus direitos estatutários, convocados a participar da Assembléia a ser realizada no dia 24 de Julho de 2013, na Rua Silva Jardim 895, Bairro Alto, Piracicaba-SP, com a primeira convocação às 18:30 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) ou a maioria dos associados e em segunda convocação as 19:30 horas, sendo validas as decisões, com número mínimo de 1/3 de associados presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Ata de eleição posse do Conselho Deliberativo e do Presidente e Vice-Presidente da diretoria para o biênio 2013/2015

Piracicaba, 10 de Julho de 2013.
Maria Rosa Muniz de Matos
Presidente

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE
ENSINO DE PIRACICABA

EXTRATO DE CONTRATO

De ordem do Diretor Executivo, faço público, para conhecimento que a Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, celebrou Contrato, conforme resumo a seguir:
CONTRATADO: EMPRESA PERSIANAS PEREIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP.
OBJETO: Confeccções e Instalações de cortinas em salas de aulas da FUMEP.
DATA: 04/07/2013.
PRAZO: 60 (sessenta) dias.
VALOR TOTAL: R\$26.882,90 (vinte e seis mil oitocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos).
PROCESSO: n.º 008/2013.
CARTA CONVITE: n.º 002/2013.
CONTRATO: n.º 011/2013.

Piracicaba, 10 de julho de 2013.

ANTONIO CARLOS COPATTO
DIRETOR EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2013

Aquisição de peças para manutenção de processadoras de filmes de raio x

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pela **PREGOEIRA** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	LOTE(S)
Rafael José de Paula Silva	01

Piracicaba, 10 de julho de 2013.

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

EXTRAVIOS

Anderson Adriano Antonelli ME, CNPJ: 07.267.400/0001-07, Inscrição Estadual nº 535.373.865.113, localizado à Rua João Stela Júnior, 150, Nova Pompéia - Piracicaba/SP, declara para os devidos fins o extravio do talão de Notas Fiscais do nº 451 à 500

AVERSA MOTOS LTDA, inscrita no CNPJ 00.647.927/0006-22 e CPD 611359, estabelecida na Avenida Rio das Pedras, nº 511 – Bairro Piracicamirim, Piracicaba – SP, CEP 13.420-590 declara que foi extraviado o Talão de Notas Fiscais Modelo 1 com numeração de 001 à 500, formulário contínuo – 09/08/2007, AIDF nº 0346.

HOMEAUTO DISTRIBUIDORA DE AUTOS LTDA, CNPJ: 08.964.486/0001-90, Inscrição Municipal nº 612139, Inscrição Estadual 535.423.301.116, localizado à Av. Cassio Paschoal Padovani, 1.530 – Morumbi – Piracicaba/SP, declara para os devidos fins o extravio dos seguintes documentos: Formulários dos nºs 001633 ao 001640 e 004801 ao 005000, Contínuos em branco.

Filadelson Silva de Oliveira, Me, sito a av.Rio das Pedras n. 2.030, bairro Piracicamirim, Piracicaba-sp, CNPJ 04.141.720/0001-28, inscr.munic. 582646, declara para os devidos fins legais, o extravio do talão mod.5-A, de n.851 a 900.

DIÁRIO OFICIAL

Administração

Gabriel Ferrato dos Santos - Prefeito
João Chaddad - Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão

Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br

CMAS

RESOLUÇÃO N.º 15/2013

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº.6.246 de 03 de junho de 2008.

CONSIDERANDO, reunião do dia 04 de julho de 2013.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Delibera pelo aceite do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI para o cofinanciamento do Governo Federal.

ARTIGO 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 04 de Julho de 2013.

Maíra Negri
Presidente

RESOLUÇÃO N.º 16/2013

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº.6.246 de 03 de junho de 2008.

CONSIDERANDO, reunião do dia 04 de julho de 2013.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Aprova aquisição de material permanente (mobiliário e equipamento fotográfico), para atender ao CMAS e a Gestão do IMA, com recursos do IGD/Suas.

ARTIGO 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 04 de Julho de 2013.

Maíra Negri
Presidente

RESOLUÇÃO N.º 17/2013

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº.6.246 de 03 de junho de 2008.

CONSIDERANDO, reunião do dia 04 de julho de 2013.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Aprova as alterações do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS/2013, no que tange a inserção do Busca Ativa do Programa São Paulo Solidário do Governo Federal.

ARTIGO 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 04 de Julho de 2013.

Maíra Negri
Presidente

RESOLUÇÃO N.º 18/2013

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº.6.246 de 03 de junho de 2008.

CONSIDERANDO, reunião do dia 04 de julho de 2013.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Aprova o Relatório de Execução Físico e Financeira do primeiro semestre/2013, para a prestação de contas ao Governo do Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 04 de Julho de 2013.

Maíra Negri
Presidente



DENGUE MATA. ELIMINE OS CRIADOUROS JÁ!

Vasos e plantas

Elimine ou fure todos os pratos de vasos e xaxins. Lave os pratos das plantas de três em três em dias.



Calhas e Lajes

Mantenha limpas as calhas, lajes e piscinas. Estes locais necessitam de cuidados especiais. Isto evita que estes locais se tornem criadouros.



Entulhos

Todo o material que acumule água, deve ser colocado no lixo. As latas de lixo devem estar tampadas e em lugar coberto, pois a tampa pode servir de criadouro.



Pneus e Garrafas

Pneus velhos: fure-os e guarde em local coberto, protegido da chuva. Garrafas velhas devem estar sempre vazias e de cabeça para baixo.



Bebedouros de animais

Se tiver animais, lave os depósitos de água com escova ou bucha e troque a água a cada dois dias.



Caixas d'água e cisternas

Caixas d'água, tambores, poços e cisternas devem ficar bem fechados e sem frestas. Colocar uma tela no cano do respiro (ladrão).

